



JUSTIFICATIVA E DESPACHO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ante ao **Ofício nº-125/2023 – Sup.CMIP**, do Superintendente da CMIP, solicitando autorização para realização do 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 010/2022 – CMIP, que tem como objeto, a “Contratação de pessoa jurídica especializada em licença (locação) de software de informática para gestão pública (módulos de sistemas integrados de portal da transparência, licitações e contratos e notas fiscais), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará”, visando à prorrogação de prazo de vigência.

Considerando que a contratação em questão é de suma importância, por se tratar de serviços que permitem o acesso à gestão do Portal da Transparência, Licitações e Notas Fiscais atendendo às exigências dos softwares de prestação de contas implementados pelo Tribunal de Contas, dentre outros, assim como para dar cumprimento a todas as normas e exigências dos demais órgãos de fiscalização da administração pública e, ainda, assegurar total aderência à LRF, Leis de Transparência e acesso à informação, o que torna a Contratação de pessoa jurídica especializada em licença (locação) de software de informática para gestão pública indispensável para o seu funcionamento desta Câmara.

Considerando que a Contratada, **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, nome fantasia ASPEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.288.268/0001-04**, vem prestando bons e conceituados trabalhos a esta Casa de Leis, alcançando os resultados esperados.

Considerando que após consulta, a Contratada aceitou a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2022-CMIP por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório.

Determino:

1. Que seja verificada a existência de Dotação Orçamentária e Financeira correspondente ao exercício de 2024, para fazer frente às futuras obrigações; e
2. À **CPL** a autuar e para providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
3. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

Em, 15 de dezembro de 2023.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO

Vereador Presidente